

do Município do Porto, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e determino a cessação do regime de substituição da Sra. Dra. Isabel Maria de Almeida Bastos Sá da Costa, com efeitos a partir do próximo dia 1 de fevereiro.

29 de janeiro de 2015. — O Presidente da CCDD Norte, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

208445955

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Autoridade Antidopagem de Portugal

Despacho n.º 2318/2015

1 — Nos termos do n.º 5 do Artigo 14.º da Portaria n.º 232/2014, de 13 de novembro, compete ao Presidente da ADoP aprovar o modelo de cartão de identificação dos membros da ADoP, designadamente dos responsáveis pelo controlo de dopagem (RCD), mediante despacho do seu Presidente, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Desta forma, pelo presente despacho é aprovado o cartão de identificação dos responsáveis pelo controlo de dopagem (RCD), cujo modelo constitui o anexo do presente Despacho e que dele faz parte integrante.

3 — Os referidos cartões são em material plástico, de cor branca, com faixa diagonal verde e vermelha, com logótipo da Autoridade Antidopagem de Portugal de cor verde e vermelha em fundo e o ano de validade impresso a cor vermelha do lado esquerdo ao alto, sendo todos os cartões numerados anualmente.

4 — A revalidação do cartão é feita anualmente com a impressão de novo cartão.

5 — Os portadores deste cartão têm livre acesso aos recintos desportivos onde se realizem competições, exclusivamente para realização dos controlos de dopagem.

6 — É revogado o Despacho n.º 3282/2010 (2.ª série) publicado em 23 de fevereiro de 2010.

6 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal, *Rogério Paulo Jesus Lourenço Jôia*.

ANEXO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E JUVENTUDE

ADOP
Autoridade Antidopagem de Portugal

ANO

NOME
Responsável pelo Controlo de Dopagem (RCD)
Doping Control Officer (DCO)

N.º 000

O Presidente
Rogério Jôia
Rogério Jôia

foto

Frente

ADOP
Autoridade Antidopagem de Portugal

O titular deste cartão está autorizado pela Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) a realizar controlos de dopagem, nos termos da legislação em vigor. O portador deste cartão tem livre acesso aos recintos desportivos onde se realizem competições, exclusivamente para realização dos controlos de dopagem.

Este cartão apenas pode ser utilizado pelo seu titular.

The holder of this card is authorized by the Portuguese National Anti-Doping Organization (ADoP) to perform doping controls, in accordance with the legislation in force. The holder of this card has free access to sports venues where competitions are held, exclusively for performing the doping controls.

This card can only be used by the holder.

www.ADoP.pt

Verso

208443913

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e do Ministro do Ambiente,
Ordenamento do Território e Energia

Despacho n.º 2319/2015

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, os titulares dos cargos de diretor-geral, secretário-geral e de outros cargos a eles expressamente equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local em que estejam sediados os respetivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 150 km têm direito a que lhes seja concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de residência, a partir da data da sua tomada de posse.

2 — Verificados que estão os requisitos legais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, é concedido a Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida, diretor-geral da Direção-Geral de Energia e Geologia, o subsídio de residência a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 40% do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações-base superiores ao nível remuneratório 18, com efeitos a partir da data da sua posse e pelo período de duração das respetivas funções.

13 de fevereiro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

208444091

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2449/2015

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de março de 2015 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	13,1290
Novo Kwana (Angola)	124,6110
Florim (Antilhas Holandesas)	2,0236
Rial Saudita	4,2510
Dinar Argelino	107,8983
Peso Argentino	9,7596
Dólar Australiano	1,4752
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,42627
Dólar dos Estados Unidos da América	1,1328
Dólar USD (Bermudas)	1,1328
Real Brasileiro	3,0174
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4343
Peso Chileno	751,0840
Yuan Renmimbi (China)	7,0780
Peso Colombiano	2761,24
Won da Coreia do Sul	1249,0331
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,1308
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	8,9969
Rial do Qatar	4,1173
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,1328
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,1328
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	4,1524
Franco Suíço	1,0489

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Birr da Etiópia	23,0735
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,7526
Rupia das Maurícias	38,4263
Dólar da Guiana Inglesa	233,1200
Rupia da Indonésia	14370,7842
Dólar da Namíbia	13,1028
Dólar de Hong-Kong	8,7811
Forint da Hungria	313,8865
Rupia Indiana	70,2535
Real Iraniano	15561,33
Dinar Iraquiano	1387,72
Peso Filipinas	50,0339
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,4564
Colon da Costa Rica	608,0960
Yen do Japão	133,3462
Dinar Jordano	0,80135
Dinar Sérvio	116,7853
Xelim (Quênia)	103,6103
Dólar Liberiano	73,4825
Pataca (Macau)	9,0446
Kuacha do Malawi	507,8771
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	17,8819
Metical (Moçambique)	38,58
Naira da Nigéria	222,8216
Coroa Norueguesa	9,0601
Dólar da Nova Zelândia	1,5984
Rial de Oman	0,4353
Balboa (Panamá)	1,1305
Rupia Paquistanesa	114,2936
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	9,7596
Novo Sol do Perú	3,6132
Zloty da Polónia	4,1132
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,4458
Dobra de S. Tomé e Príncipe	24500,00
Dólar de Singapura	1,5323
Libra da Síria	212,8352
Lilangeni (Suazilândia)	13,1028
Coroa Sueca	8,9253
Bath da Tailândia	37,1291
Dólar Trinidad e Tobago	7,1606
Dinar Tunisino	2,2720
Lira Turca	2,7825
Novo Peso Uruguaio	27,5503
Hryvna da Ucrânia	18,7482
Rublo Russo	80,0849
“Bolívar Fuerte” Venezuela	7,1132
Zaire da República Democrática do Congo)	1036,67
Kuacha Zambiano	7,3596
Dinar Líbio	1,52412
Gourde do Haiti	52,2856
Novo Leu da Roménia	4,3670

12 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208444204

Despacho (extrato) n.º 2320/2015

1 — Por despacho da Secretária-Geral, de 4 de fevereiro de 2015, os termos e para os efeitos dos artigos 52.º e 102.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros aprovado pelo Decreto n.º 47 478, de 31 de dezembro de 1966, na redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 97/82, de 19 agosto e pelo Decreto n.º 214/75, de 24 de abril e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 550/74, de 23 de outubro, foi determinado que o Técnico de Informática grau 2 nível 2 — Mapa de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Luís Filipe Pereira Norte, seja colocado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar funções no Consulado Geral de Portugal em Goa.

2 — O referido presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2015.

9 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208444489

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 2321/2015**

1 — Nos termos e ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa funções de colaborador do meu Gabinete, a seu pedido, o ajudante-de-campo, Major João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque, para que havia sido nomeado pelo Despacho n.º 3303/2013, de 20 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2015.

3 — Publique-se no Diário da República.

9 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208443102

Despacho n.º 2322/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções no meu gabinete como ajudante-de-campo, o capitão de cavalaria Eduardo Jorge Pereira Gomes.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 9 de fevereiro de 2015.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

9 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Nota Curricular

O Cap de Cav Eduardo Jorge Pereira Gomes é natural de Abrantes, tem 36 anos de idade e 14 anos de serviço. Foi promovido ao atual posto em 01 de outubro de 2012. Concluiu a Licenciatura em Ciências Militares na Academia Militar, arma de Cavalaria, em 01 de outubro de 2006. Está habilitado com o curso de paraquedismo militar, curso de controlo de tumultos, curso elementar de combate em áreas edificadas, curso HUMINT, curso OSINT, entre outros. Ao longo da sua carreira militar prestou serviço no Regimento de Lanceiros N.º 2, onde desempenhou funções de Cmdt de Pelotão PE, Cmdt do 1.º e 2.º Esquadrões PE, formador de formadores do curso de controlo de tumultos, Oficial de Operações da MPCOY 2013 e posteriormente Cmdt do Esquadrão de Comando e Serviços. Na sua folha de serviço constam ainda, três condecorações, três louvores e 6 referências elogiosas. É divorciado e tem dois filhos.

208443095

Despacho n.º 2323/2015

O Empresário em Nome Individual, Manuel Almeida Machado Saraiva com sede na Rua Beato Francisco Pacheco, n.º 5, 4990-075 Ponte de Lima, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício da atividade de comércio de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa e a autorização para registar o novo objeto social.

O projeto de objeto social proposto pelo referido Empresário está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio de bens e tecnologias militares na sua atividade.

O Empresário em Nome Individual, Manuel Almeida Machado Saraiva cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício da atividade pretendida, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da Informação n.º 97 da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, de 2 de fevereiro de 2015, e despachos nela exarados, que afirmam encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, o Empresário em Nome Individual, Manuel Almeida Machado Saraiva a incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, a atividade de